DECRETO N.° 3.479, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, partes dos Lotes n.° 57 e 59 da Linha 03 da Secção Paiol Grande e parte do Lote n.° 64 da Linha 04 da Secção Paiol Grande, bem como partes dos Lotes Rurais n.° 21, 23, 29, 31, 33, 35 e 39, da Linha 01 da Secção Dourado, neste Município, de propriedade de Marino Slongo e esposa, Fausto Luiz Slongo e esposa, Odilio Francisco Dariva e esposa, Audir João de Canal Guarnieri e esposa, Oclides Bandiera e esposa, Benjamin Bandiera e esposa e Ângelo Spiazzi e esposa, bem como partes dos Lotes Rurais n.° 21, 23, 29, 31, 33, 35 e 39, da Linha 01 da Secção Dourado, neste Município, de propriedade de José Antônio Bortolon e esposa, Waldemar Marca e esposa, Waldir José Marca, Marlisa Loudes Picolo, Haidee Marca Pessutti e esposo, Valdir Luis Picolo e esposa, Moacir Vitório Menegolla e esposa, totalizando uma área de 1.484.146,20m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e seis metros e vinte centímetros quadrados).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.° É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, partes dos dos Lotes n.° 57 e 59 da Linha 03 da Secção Paiol Grande e parte do Lote n.° 64 da Linha 04 da Secção Paiol Grande, bem como partes dos Lotes Rurais n.° 21, 23, 29, 31, 33, 35 e 39, da Linha 01 da Secção Dourado, neste Município, de propriedade de Marino Slongo e esposa, Fausto Luiz Slongo e esposa, Odilio Francisco Dariva e esposa, Audir João de Canal Guarnieri e esposa, Oclides Bandiera e esposa, Benjamin Bandiera e esposa e Ângelo Spiazzi e esposa, totalizando uma área de 460.000,00m² (quatrocentos e sessenta mil metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

I – Parte do Lote Rural n.° 59 (cinquenta e nove), da Linha 03 (três), da Secção Paiol Grande, com área de 75.000,00m² (setenta e cinco mil metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, na extensão de 300,00 metros, com parte do Lote Rural n.° 61 (sessenta e um), de propriedade de Maurício Litwin ou de quem de direito; ao Sul, na extensão de 300,00 metros, com parte do Lote Rural n.° 57 (cinquenta e sete), de propriedade de Favorino Bandiera ou de quem de direito; a Leste, na extensão de 250,00 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.° 59 (cinquenta e nove), de propriedade de Odilio Francisco Dariva e a Oeste, na extensão de 250,00 metros, com o Lote Rural n.° 60 (sessenta), da Linha 04 (quatro), de propriedade de herdeiros de Eulino Guarnieri, conforme Matrícula n.° 36.352 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

II – Parte do Lote Rural n.° 59 (cinquenta e nove), da Linha 03 (três), da Secção Paiol Grande,

com área de 75.000,00m² (setenta e cinco mil metros quadrados), juntamente com uma casa mista, com 77,00m² (setenta e sete metros quadrados), lotada no ano de 1985, confrontando: ao Norte, na extensão de 411,00 metros, com parte do Lote Rural n.º 61 (sessenta e um), de propriedade de Maurício Litwin ou de quem de direito; ao Sul, na extensão de 226,00 metros, com parte do Lote Rural n.º 57 (cinquenta e sete), de propriedade de Favorino Bandiera ou de quem de direito e na extensão de 185,00 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 59 (cinquenta e nove), de propriedade de Marino Slongo; a Leste, na extensão de 100,00 metros, mais 150,00 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 59 (cinquenta e nove), de propriedade de Marino Slongo, e a Oeste, na extensão de 250,00 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 59 (cinquenta e nove), de propriedade de Fausto Luiz Slongo e Isabel Menegat Slongo, conforme Matrícula n.º 36.353 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

III – Parte do Lote Rural n.º 64 (sessenta e quatro), da Linha 04 (quatro), da Secção Paiol Grande, com área de 135.000,00m² (setenta e cinco mil metros quadrados), confrontando dentro de um pouco mais de área: ao Norte, com o Lote Rural n.º 72 (setenta e dois); ao Sul, com o Lote Rural n.º 56 (cinquenta e seis), ambos na mesma linha; a Leste, com os Lotes números 57, 59, 71 e 73 da linha 03 (três) e a Oeste, com a outra parte do mesmo Lote Rural n.º 64 (sessenta e quatro), todos da mesma secção, conforme Matrícula n.º 5.998 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

IV – Parte "A", remanescente, desmembrada de parte do Lote Rural n.º 57 (cinquenta e sete), da Linha 03 (três), da Secção Paiol Grande, com área de 25.000,00m² (vinte e cinco mil metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, na extensão de 500,00 metros, com parte do Lote Rural n.º 59 (cinquenta e nove), de propriedade de Avelino Slongo; ao Sul, na extensão de 500,00 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 57 (cinquenta e sete), área denominada "D", de propriedade de Benjamin Bandiera; a Leste, na extensão de 50,00 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 57 (cinquenta e sete), de propriedade da Cooperativa Tritícola Erechim Ltda. e a Oeste, na extensão de 50,00 metros, com parte do Lote Rural n.º 64 (sessenta e quatro), de propriedade de Aldir Guarnieri, conforme Matrícula n.º 44.768 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

V - Parte "D", desmembrada de parte do Lote Rural n.º 57 (cinquenta e sete), da Linha 03 (três), da Secção Paiol Grande, com área de 25.000,00m² (vinte e cinco mil metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, na extensão de 500,00 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 57 (cinquenta e sete), área denominada "A", de propriedade de Oclides Bandiera; ao Sul, na extensão de 500,00 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 57 (cinquenta e sete), área denominada "C", de propriedade de Ângelo Spiazzi; a Leste, na extensão de 50,00 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 57 (cinquenta e sete), de propriedade da Cooperativa Tritícola Erechim Ltda. e a Oeste, na extensão de 50,00 metros, com parte do Lote Rural n.º 64 (sessenta e quatro), de propriedade de Aldir Guarnieri, conforme Matrícula n.º 44.770 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

VI - Parte "C", desmembrada de parte do Lote Rural n.º 57 (cinquenta e sete), da Linha 03 (três), da Secção Paiol Grande, com área de 25.000,00m² (vinte e cinco mil metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, na extensão de 500,00 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 57 (cinquenta e sete), área denominada "D", de propriedade de Benjamin Bandiera; ao Sul, na extensão de

500,00 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 57 (cinquenta e sete), de propriedade de Ari Cadore; a Leste, na extensão de 50,00 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 57 (cinquenta e sete), de propriedade da Cooperativa Tritícola Erechim Ltda. e a Oeste, na extensão de 50,00 metros, com parte do Lote Rural n.º 64 (sessenta e quatro), de propriedade de Aldir Guarnieri, conforme Matrícula n.º 44.769 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

VII - Parte do Lote Rural n.º 59 (cinquenta e nove), da Linha 03 (três), da Secção Paiol Grande, com área de 100.000,00m² (cem mil metros quadrados), juntamente com uma casa de madeira, com porão de pedras e tijolos rebocados, para moradia, com área de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados) e ampliação em madeira e tijolos, com 44,00m² (quarenta e quatro metros quadrados), lotados, respectivamente, em 1.928 e 1.930, confrontando: ao Norte, na extensão de 289,00 metros, com parte do Lote Rural n.º 61 (sessenta e um), de propriedade de Maurício Litwin ou de quem de direito, e na extensão de 185,00 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 59 (cinquenta e nove), de propriedade de Odilio Francisco Dariva e de Josefina Slongo Dariva; ao Sul, na extensão de 474,00 metros, com parte do Lote Rural n.º 57 (cinquenta e sete), de propriedade de Favorino Bandiera ou de quem de direito; a Leste, na extensão de 250,00 metros, com o Lote Rural n.º 60 (sessenta), de propriedade de Ernesto Cavassola ou de quem de direito e a Oeste, nas extensões de 100,00 metros e 150,00 metros, com parte do Lote Rural n.º 59 (cinquenta e nove), de propriedade de Odilio Francisco Dariva e de Josefina Slongo dariva, conforme Matrícula n.º 36.354 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 2.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, partes dos Lotes Rurais n.º 21, 23, 29, 31, 33, 35 e 39, da Linha 01 da Secção Dourado, neste Município, de propriedade de José Antônio Bortolon e esposa, Waldemar Marca e esposa, Waldir José Marca, Marlisa Loudes Picolo, Haidee Marca Pessutti e esposo, Valdir Luis Picolo e esposa, Moacir Vitório Menegolla e esposa, totalizando uma área de 1.024.146,20m² (um milhão, vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis metros e vinte centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

I - Parte do Lote Rural n.º 21 (vinte e um), da Linha 01 (um), da Secção Dourado, com área de 125.000,00m² (cento e vinte e cinco mil metros quadrados), juntamente com uma casa de madeira com 100,00m² (cem metros quadrados) e um galpão em madeira com 30,00m² (trinta metros quadrados), confrontando: ao Norte, com o Lote n.º 29 (vinte e nove); ao Sul, com o Lote n.º 11 (onze); a Leste, com terras do mesmo Lote n.º 21 (vinte e um), e a Oeste, com o Lote n.º 23 (vinte e três), todos de propriedade de quem de direito, conforme Matrícula n.º 19 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

II - Parte do Lote Rural n.º 23 (vinte e três), da Linha 01 (um), da Secção Dourado, com área de 60.000,00m² (sessenta mil metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, na extensão de 100,00 metros, com o Lote n.º 37 (trinta e sete); ao Sul, na extensão de 100,00 metros, com o Lote n.º 17 (dezessete); a Leste, na extensão de 600,00 metros, com os Lotes n.º 21 (vinte e um), 29 (vinte e nove), 31 (trinta e um) e 33 (trinta e três), e a Oeste, na extensão de 600,00 metros com o Lote n.º 23 (vinte e três), todos de propriedade de quem de direito, conforme Matrícula n.º 20 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

III - Parte do Lote Rural n.º 29 (vinte e nove), da Linha 01 (um), da Secção Dourado, com área de 125.000,00m² (cento e vinte e cinco mil metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, na extensão de 440,00 metros, com o Lote n.º 31 (trinta e um); ao Sul, na extensão de 560,00 metros, com o Lote n.º 21 (vinte e um); a Leste, com a outra metade do mesmo Lote n.º 29 (vinte e nove), e a Oeste, com o Lote n.º 23 (vinte e três), todos de propriedade de quem de direito, conforme Matrícula n.º 21 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

IV - Parte do Lote Rural n.º 23 (vinte e três), da Linha 01 (um), da Secção Dourado, com área de 24.360,00m² (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, na extensão de 80,00 metros, com o Lote n.º 37 (trinta e sete), de propriedade de Waldemar Marca e Maria Helena Marca; ao Sul, na extensão de 80,00 metros, com parte do mesmo Lote n.º 23 (vinte e três), de propriedade de Waldir José Marca; a Leste, na extensão de 304,50 metros, com os Lotes Rurais n.º 33 (trinta e três) e 31 (trinta e um), ambos de propriedade de Waldemar Marca e Maria Helena Marca e a Oeste, na extensão de 304,50 metros, com o mesmo Lote n.º 23 (vinte e três), de propriedade de Faustino Ghidini, conforme Matrícula n.º 21.770 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

V - Parte do Lote Rural n.º 33 (trinta e três), da Linha 01 (um), da Secção Dourado, com área de 36.521,20m² (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e um metros e vinte centímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, na extensão de 668,00 metros, com parte do mesmo Lote n.º 33 (trinta e três), de propriedade do segundo outorgante e reciprocamente outorgado Waldir José Marca; ao Sul, na extensão de 624,00 metros, com o Lote n.º 31 (trinta e um), de propriedade de Waldemar Marca e Maria Helena Marca; a Leste, na extensão de 71,60 metros, com a faixa de domínio da BR 153 e a Oeste, na extensão de 56,50 metros, por uma linha travessão, com parte do Lote n.º 23 (vinte e três), de propriedade de Waldemar Marca e Maria Helena Marca, da mesma linha e Secção, conforme Matrícula n.º 24.776 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

VI - Parte do Lote Rural n.º 33 (trinta e três), da Linha 01 (um), da Secção Dourado, com área de 36.521,20m² (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e um metros e vinte centímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, na extensão de 719,00 metros, com parte do mesmo Lote n.º 33 (trinta e três), de propriedade dos terceiros outorgantes e reciprocamente outorgados Ema Therezinha Kowalski e Resaldo Kowalski; ao Sul, na extensão de 668,00 metros, com parte do mesmo Lote de propriedade dos primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados Waldemar Marca e Ottilia Rossi Marca; a Leste, na extensão de 73,30 metros, com a faixa de domínio da BR 153 e a Oeste, na extensão de 52,70 metros, por uma linha travessão, com parte do Lote n.º 23 (vinte e três), de propriedade de Waldemar Marca e Maria Helena Marca, da mesma linha e Secção, conforme Matrícula n.º 24.777 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

VII - Parte do Lote Rural n.º 33 (trinta e três), da Linha 01 (um), da Secção Dourado, com área de 36.521,20m² (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e um metros e vinte centímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, na extensão de 774,00 metros, com parte do mesmo Lote n.º 33 (trinta e três), de propriedade de Marlisa Lourdes Picolo; ao Sul, na extensão de 719,00 metros, com parte do mesmo Lote de propriedade de Waldir José Marca; a Leste, na extensão de 73,60 metros, com a faixa de

domínio da BR 153 e a Oeste, na extensão de 49,00 metros, por uma linha travessão, com parte do Lote n.º 23 (vinte e três), de propriedade de Waldemar Marca e Maria Helena Marca, da mesma linha e Secção, conforme Matrícula n.º 24.778 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

VIII - Parte do Lote Rural n.º 33 (trinta e três), da Linha 01 (um), da Secção Dourado, com área de 36.521,20m² (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e um metros e vinte centímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, na extensão de 830,00 metros, com parte do mesmo Lote n.º 33 (trinta e três), de propriedade de Haidee Marca Pessutti e Anévio Antônio Pessutti; ao Sul, na extensão de 774,00 metros, com parte do mesmo Lote de propriedade de Marlisa Lourdes Picolo; a Leste, na extensão de 73,63 metros, com a faixa de domínio da BR 153 e a Oeste, na extensão de 47,80 metros, por uma linha travessão, com parte do Lote n.º 23 (vinte e três), de propriedade de Waldemar Marca e Maria Helena Marca, da mesma linha e Secção, conforme Matrícula n.º 24.779 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

IX - Parte do Lote Rural n.º 33 (trinta e três), da Linha 01 (um), da Secção Dourado, com área remanescente de 6.521,20m² (seis mil, quinhentos e vinte e um metros e vinte centímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, na extensão de 148,209 metros, com o Lote n.º 35 (trinta e cinco), de propriedade de Waldemar Marca e Maria Helena Marca; ao Sul, na extensão de 148,209 metros, com parte do mesmo Lote n.º 33 (trinta e três) de propriedade de Cecília Maria Fribel e Olívio Roque Fribel; a Leste, na extensão de 44,00 metros, com a parte do mesmo Lote Rural n.º 33 (trinta e três), de propriedade de Haidee Marca Pessutti e Anévio Antonio Pessutti e a Oeste, na extensão de 44,00 metros, por uma linha travessão, com parte do Lote n.º 23 (vinte e três) e por uma estrada vicinal, atualmente designada como Prolongamento da Avenida Júlio Anzanello, conforme Matrícula n.º 24.780 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

X - Parte do Lote Rural n.º 39 (trinta e nove), da Linha 01 (um), da Secção Dourado, com área de 65.790,00m² (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, na extensão de 346,90 metros, por linha reta, paralela à linha sul, com parte do mesmo Lote n.º 39 (trinta e nove), de propriedade de Eurélio e Edgar José Tagliari; ainda por linha aproximada de 273,10 metros, através de um córrego, sem denominação; ainda com parte do mesmo lote n.º 39 (trinta e nove), de propriedade de Lauri Antônio Marca; ainda, na extensão de 10,00 metros, com a estrada geral, antiga Três Arroios – Erechim, cuja estrada corta a presente área, ora descrita, aproximadamente ao meio, no sentido Nordeste; ao Sul, na extensão de 630,00 metros, por linha reta, com o Lote n.º 35 (trinta e cinco) de propriedade de Waldemar Marca; a Leste, na extensão de 102,85 metros, por linha reta, com a parte do mesmo Lote Rural n.º 39 (trinta e nove), de propriedade de Lauri Antônio Marca e a Oeste, na extensão de 118,00 metros, por uma linha travessão, com o Lote n.º 37 (trinta e sete) de propriedade de Waldemar e Maria Helena Marca, conforme Matrícula n.º 21.776 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

XI - Parte do Lote Rural n.º 39 (trinta e nove), da Linha 01 (um), da Secção Dourado, com área de 65.760,00m² (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, e pequena parte do Lote Rural n.º 35 (trinta e cinco), da Linha 01 (um), da Secção Dourado, com área de 9.240,00m² (nove mil e duzentos e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, perfazendo um total de 75.000,00m²

(setenta e cinco mil metros quadrados) confrontando: ao Norte, na extensão de 355,00 metros, com parte do mesmo Lote n.º 39 (trinta e nove), de propriedade de Firmino Chiamenti; ao Sul, na extensão de 327,50 metros, com parte do mesmo Lote n.º 35 (trinta e cinco) de propriedade de Waldemar Marca; a Leste, na extensão de 225,00 metros, com a faixa de domínio da BR 153, ocupa, do mesmo Lote Rural n.º 39, a área de 6.750,00m², tomando toda a sua largura, do lado Leste, e a Oeste, na extensão de 224,00 metros, com partes ainda do Lote Rural n.º 39 (trinta e nove), de propriedade de Eurélio e Edgar José Tagliari e Waldemar e Maria Helena Marca, e ainda, com parte do mesmo Lote Rural n.º 35 (trinta e cinco), de propriedade de Waldemar Marca, conforme Matrícula n.º 21.780 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

XII - Parte do Lote Rural n.º 35 (trinta e cinco), da Linha 01 (um), da Secção Dourado, com área de 222.271,50m² (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), com uma casa simples, medindo 9x7 metros e outras pequenas benfeitorias que perfazem um total 30,00m² (trinta metros quadrados) de área construída, confrontando: ao Norte, na extensão de 630,00 metros, com o Lote n.º 39 (trinta e nove), de propriedade de Waldemar e Maria Helena Marca; ainda na extensão de 327,50 metros, com parte do mesmo Lote n.º 35, de propriedade de Lauri Antônio Marca; ao Sul, na extensão de 673,00 metros, com o Lote n.º 33 (trinta e três) de propriedade de Waldir José Marca e outros; a Leste, na extensão de 252,60 metros, com a faixa de domínio da BR 153, e ainda, na extensão de 24,00 metros, com parte do mesmo Lote n.º 35 (trinta e cinco), de propriedade de Lauri Antônio Marca, e a Oeste, na extensão de 250,00 metros, por um travessão, com o Lote n.º 37 (trinta e sete), de propriedade de Waldemar e Maria Helena Marca, conforme Matrícula n.º 21.782 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

XIII - Parte do Lote Rural n.º 33 (trinta e três), da Linha 01 (um), da Secção Dourado, com área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, na extensão de 695,66 metros, com o Lote n.º 35 (trinta e cinco), de propriedade de Waldemar Marca e Maria Helena Marca; ao Sul, na extensão de 653,50 metros, com parte do mesmo Lote n.º 33 (trinta e três) de propriedade de Cecília Maria Fribel e Olívio Roque Fribel; a Leste, na extensão de 61,52 metros, com a faixa de domínio da BR 153, e a Oeste, na extensão de 44,00 metros, com a área remanescente da mesma parte do Lote n.º 33 (trinta e três), de propriedade de Haidee Marca Pessutti e Anévio Antônio Pessutti, conforme Matrícula n.º 40.492 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

XIV - Parte do Lote Rural n.º 31 (trinta e um), da Linha 01 (um), da Secção Dourado, com área de 34.476,70m² (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis metros e setenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, na extensão de 624,00 metros, em linha reta, com parte do Lote n.º 33 (trinta e três), de propriedade de Waldemar Marca e Maria Helena Marca; ao Sul, na extensão de 593,00 metros, com parte do mesmo Lote n.º 31 (trinta e um) de propriedade de Waldir Marca, por linha reta; a Leste, na extensão de 65,50 metros, com a faixa de domínio da BR 153, e a Oeste, na extensão de 54,50 metros, por linha reta, com parte do Lote n.º 23 (vinte e três), de propriedade de Waldemar Marca e Maria Helena Marca , conforme Matrícula n.º 21.772 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

XV - Parte do Lote Rural n.º 31 (trinta e um), da Linha 01 (um), da Secção Dourado, com área

de 109.642,00m² (cento e nove mil e seiscentos e quarenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, na extensão de 593,00 metros, em linha reta, com parte do mesmo Lote n.º 31 (trinta e três), de propriedade de Waldemar Marca e Maria Helena Marca; ao Sul, na extensão de 563,00 metros, por linha reta, com o Lote n.º 29 (vinte e nove) de propriedade de Túlio Jaques Massignan; a Leste, na extensão de 202,10 metros, com a faixa de domínio da BR 153, e a Oeste, na extensão de 195,50 metros, por linha reta, com parte do Lote n.º 23 (vinte e três), de propriedade de Waldir Marca, conforme Matrícula n.º 21.777 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 3.º Os imóveis, dos quais trata este Decreto, destinam-se à implantação de Loteamentos Industriais, totalizando uma área de 1.484.146,20m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e seis metros e vinte centímetros quadrados).

Art. 4.º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; 01 – Unidade de Indústria , Comércio e Serviços, 041220202.017 – Infraestrutura da Indústria, Comércio e Serviços; 4590.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Março de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal da Administração